MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.625/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a BERENICE DOS SANTOS ROMEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a BERENICE DOS SANTOS ROMEU, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá à Folha 27, Quadra 05, Lote 5, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 25, pelo lado esquerdo com o Lote 27, frente para V-277 e fundos com o Lote 10. Medindo 9,30mts de frente, 26 ,50 mts na lateral direita, 24,90mts na lateral esquerda, 9mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal